

PROJETO DE LEI N° 2930.09, DE 19 DE JULHO DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 713.575,04 (setecentos e treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), assim classificado:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0024.2108 - PROGRAMA FNS - GESTÃO PLENA DA SAÚDE;

3.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ (991).R\$ 713.575,04

SUB	TOTAL	R\$
713.575,04	

T O T A L	R\$
713.575,04	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo Nacional da Saúde da Portaria GM/MS nº 4366/2024, de 11/06/2024..... R\$ 713.575,04

SUB	TOTAL	R\$
713.575,04	

T O T A L	R\$
713.575,04	

713.575,04

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 19 de julho de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2923.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2930.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, de natureza técnico-contábil, embasada na Lei Federal nº 4.320/64, que visa abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, considerando a Resolução nº 263/2024-CIB/RS, de 17/05/2024, que aprovou a solicitação de habilitação dos leitos de unidade de cuidados prolongados (UCP) no Hospital Santa Isabel.

O objetivo do Projeto de Lei é de inserir valores provenientes do Ministério da Saúde, da Portaria GM/MS nº 4.366, de 11/06/2024, que Habilita Unidade de Internação em Cuidados Prolongados - UCP e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Município de Progresso.

Informamos que no projeto foi estimado o valor a ser recebido no ano de 2024, sendo que, para o próximo exercício financeiro o montante será inserido no Orçamento Municipal vigente. Para o repasse do recurso será realizado Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.09/2021, já firmado entre o Município de Progresso e o Hospital.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração dos Nobres Edis, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal